



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução n.º 1120/05 do TCM)

JANEIRO/2022



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

INTRODUÇÃO	03
1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	04
2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	05
2.1. Plano Plurianual	05
2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	05
2.3. Lei Orçamentária Anual	06
3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	06
3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Anulação	07
3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	07
3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	07
3.4. Alteração de QDD	07
4. SISTEMA DE PESSOAL:	08
5. BENS PATRIMONIAIS:	08
6. BENS EM ALMOXARIFADO:	08
7. VEÍCULOS:	09
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:	10
9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	14
10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	14
11. ADIANTAMENTO:	15
12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	15
13. APLICAÇÃO FINANCEIRA:	16
14. RECEITA:	16
15. DESPESA PÚBLICA:	17
16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	18
17. DUODÉCIMO:	18
18. SIGA:	19
19. e-TCM	20
CONCLUSÃO:	20
DECLARAÇÃO:	21



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de JANEIRO exercício de 2022

Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, Tiago Birschner.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que “Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências”, submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 09/2021, de 01 de janeiro de 2021, encaminhado em anexo, para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

Este setor atento as suas obrigações, através da C.I nº 01/2022 solicitou dos diversos setores desta municipalidade a resposta do questionário do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 19 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade.

Auxílio ao setor contábil nos procedimentos de fechamento do exercício de 2019, com orientações aos diversos setores sobre as medidas a serem tomadas.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e

contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 1.018, de 22/12/2021 com vigência para o quadriênio 2022/2025,

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências públicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.011, de 19/07/2021, contemplou as prioridades e metas para o exercício de 2022, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3483, de 19/07/2021, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 1.017 de 22/12/2021 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022 no montante de R\$ 110.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 85.731.400,00 e R\$ 24.268.600,00 respectivamente.

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes o excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 328/2021, de 27 de Dezembro de 2021, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2022, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3636, de 27/12/2021.

O Decreto nº 329/2021, de 27 de Dezembro de 2021, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2022. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3636, de 27/12/2021.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que

farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1.017/2021, de 22 de dezembro de 2021, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões).

Onde, até a presente data não foram utilizados. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1000/2020	-	-	-	-	-
TOTAL			0,00	0,0%	

3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de Janeiro.

3.4. Alteração de QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que não houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, no mês de Janeiro do corrente ano.

4. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e está informado no Item 17 deste relatório.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 01 de 2022 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

5. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução nº 1.060/05 do TCM).

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 138 de 02 de março de 2018, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de JANEIRO/2022 não houve incorporação de bens móveis.

6. BENS EM ALMOXARIFADO:

Os bens de consumo adquiridos pela Administração Pública deverão ser controlados por agentes responsáveis, oficialmente designado por instrumento emanado da autoridade competente, por sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

guarda e administração, através de mecanismos de controle, mesmo que estes sejam para consumo imediato ou adquiridos em pequenas quantidades.

Os mecanismos de controle dos bens em almoxarifado deverão ser preenchidos com base na nota fiscal de mercadoria, quando de sua entrada no almoxarifado, e nas requisições formuladas pelos diversos setores, onde deve ser mencionados o tipo do material, o nome e assinatura do requisitante e a destinação do mesmo.

Os registros dos materiais e bens em estoque deverão ser processados em mecanismos (fichas, livros, controles informatizados, etc.) de forma individualizadas, contendo os seguinte elementos:

- Datas de entrada e saída dos mesmos;
- Especificação do material;
- Quantidade e custo (unitário e total), tanto na entrada, quanto na saída dos bens deste setor;
- Destinação e especificação dos materiais e bens com base nas requisições;

Os bens e materiais em estoque no almoxarifado deverão ser avaliados pelo preço médio ponderado das compras como determina o artigo 106, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Deve-se acrescentar que o valor total dos estoques apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira, deverá ser registrado em conta própria do sistema patrimonial e demonstrado no Balanço Geral do Município.

Com isso, informamos da necessidade de criar o Almoxarifado central, ao mesmo tempo de informatizá-lo, para atender as necessidades de acondicionamento de bens matérias sem prejuízo para administração pública.

7. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este

setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de JANEIRO/2022, onde os dados foram inseridos no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 331, de 03 de janeiro de 2022, Constituiu a Comissão Permanente de Licitação, tendo como membros os Servidores RODRIGO TUYTY LACERDA, CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS e FERNANDA SANTOS DA SILVA sob a presidência do primeiro.

Constatamos que houve nomeação de Pregoeiro do Município e da Equipe de Apoio, através do Decreto de nº. 332 de 03 de janeiro de 2022, onde o Sr. CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS foi nomeado Pregoeiro e os Servidores GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e RODRIGO TUYTY LACERDA são os representantes da equipe de apoio, ficando o Sr.^a. FERNANDA SANTOS DA SILVA para suplência.

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 01 de 2022, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

- Relação Pregões Presencias – Mês de JANIERO:

PROCESSO DE PREGÃO Nº 67/2021 – Contratado: OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA Objeto: Aquisição de soros e anticéptico hospitalares destinados a manutenção de atividades do hospital municipal frei Silvério e unidades da saúde da família dessa municipalidade. **Data: 26/01/2022 Contrato nº: 40/2022.**

PROCESSO DE PREGÃO Nº 070/2021 – Contratado: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes e materiais de laboratório para serem utilizados na manutenção das atividades das unidades básicas de saúde e hospital municipal frei Silvério. **Data: 26/01/2022. Contrato nº: 39/2022.**

PROCESSO DE PREGÃO Nº 074/2021 – Contratado: CANTINA DE UNA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME E RONALDO NOGUEIRA COSTA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, fornecimento e manipulação de alimentação pronta (tipo quentinha e tipo comercial) com aquisição parcelada, visando a manutenção das atividades das diversas secretarias deste município.. **DATA: 03/01/2022 Contrato nº: 43,44, 47 E 86/2022.**

PROCESSO DE PREGÃO Nº 068/2021 – Contratado: OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA E BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Objeto: Aquisição de material penso hospitalar utilizado na manutenção das atividades das unidades básicas de saúde e do hospital municipal frei Silvério. **DATA: 03/01/2022 Contrato nº: 49, 50/2022.**

PROCESSO DE PREGÃO Nº 073/2021 – Contratado: ECOMASTER OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: Locação de 01 (um) veículo caminhonete com sistema de escada, para ser utilizado na manutenção da rede de iluminação pública municipal. **DATA: 03/01/2022 Contrato nº: 16/2022.**

PROCESSO DE PREGÃO Nº 071/2021 – Contratado: CARLOS SERGIO MENDES BISPO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica dos veículos pertencentes à frota da secretaria municipal de educação, cultura, esportes e lazer de Una/Ba. **DATA: 03/01/2022 Contrato nº: 68/2022.**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

ROCESSO DE PREGÃO N° 072/2021 – Contratado: ALBERTO RIVELINO SILVA DE SANTANA Objeto: Aquisição de diversos materiais para iluminação e instalação elétrica pública para serem utilizados na manutenção das atividades da secretaria municipal da educação, cultura, esporte e lazer. **DATA: 26/01/2022 Contrato n°: 41,48/2022.**

PROCESSO DE PREGÃO N° 069/2021 – Contratado: MERCEARIA BEIJA FLOR-F.V DOS SANTOS NETO ME Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hortaliças, verduras e frutas para consumo quando na manutenção das atividades da secretaria de saúde dessa municipalidade. **DATA: 03/01/2022 Contrato n°: 45/2022.**

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de JANIERO:

PROCESSO DE DISPENSAS N° 01/2022 – Contratado: MARTA MARIA LEAL DE SOUZA Objeto: Locação de imóvel, situado na rua sete de setembro, 307, bairro centro, neste município, para funcionamento da sede do conselho tutelar municipal. **DATA: 03/01/22 Contrato n°: 31/2022.**

PROCESSO DE DISPENSAS N° 02/2022 – Contratado: ARLETE DANTAS DOS SANTOS NOBRE Objeto: Locação de imóvel, situado na rua José Bonifácio, 12, bairro centro, neste município, para manutenção das atividades do centro de referência de assistência social (CRAS). **DATA: 03/01/22. Contrato n°: 32/2022.**

PROCESSO DE DISPENSAS N° 03/2022 – Contratado: LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA SILVA Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado como sede da polícia especializada RONDESP e CIPE.. **DATA: 03/01/22. Contrato n°: 34/2022.**

PROCESSO DE DISPENSAS N° 04/2022 – Contratado: ALAIDE LIMA MONTEIRO Objeto: Locação de uma casa, situada na rua do cacau, quadra d,s/n, bairro santa Rita, neste município para funcionamento de centro de apoio psicossocial-CAPS. **DATA: 03/01/22. Contrato n°: 03/2022.**

PROCESSO DE DISPENSAS N° 05/2022 – Contratado: MARCOS ANTONIO CARVALHO TOURINHO Objeto: Locação de imóvel para sediar ponto de atendimento médico no distrito de lençóis.. **DATA: 03/01/22 Contrato n°: 36/2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 06/2022 – Contratado: VANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado como galpão de armazenamento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos utilizados na manutenção das atividades da secretaria municipal de governo, adm e planejamento.. **DATA: 03/01/22 Contrato nº: 38/2022.**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 08/2022 – Contratado: SANDRO NEVES DOS SANTOS Objeto: Prestação de serviços executados no traslado de amostras laboratoriais do hospital municipal frei Silvério para laboratórios convencionados nos municípios de Ilhéus e Camacan Bahia. **DATA: 06/01/22 Contrato nº: 52/2022.**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 73/2021 – Contratado: DIEGO DA CRUZ SILVA Objeto: Locação de imóvel situado na av Getulio Vargas nº06 distrito de vila Brasil para funcionamento da casa dos professores da escola municipal Liberalino Barbosa Souto **DATA: 03/01/22 Contrato nº: 98/2022.**

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 74/2021 – Contratado EDMILSON DE JESUS DIAS Objeto: Locação de galpão sob modalidade de arrendamento para ser utilizado como garagem para os veículos da frota da secretaria municipal de educação. **DATA: 03/01/22 Contrato nº: 99/2022.**

- Relação das Inexigibilidades – Mês de JANIERO:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 01/2022 – Contratado MALTEZ & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídicas no âmbito administrativo e contencioso. **DATA: 05/01/22 Contrato nº: 26/2022.**

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2022 – Contratado SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INFORMATICA LTDA Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil municipal para elaboração de balancetes mensais, respostas às notificações do TCM e atendimento aos relatórios de lei de responsabilidade fiscal. **DATA: 12/01/22 Contrato nº: 35/2022.**

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	09	02	17
Inexigibilidade	02		
Pregoes Presencias	08		
TOTAL	19		

9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Davyson Hora Nascimento, engenheiro deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de JANEIRO do exercício de 2022, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

11. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de JANEIRO não foi concedido Adiantamento.

12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de JANEIRO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
514	4.599,00	PIA ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICORDIA

Total de gastos com Subvenção Social no mês de JANEIRO é de R\$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 4.599,00 (quatro mil,

quinhentos e noventa e nove reais).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

13. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

14. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de JANEIRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	7.397.086,48	7.397.086,48
Rec. de Capital	0,00	0,00
Rec. Retificadoras	(561.919,39)	(561.919,39)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

ESTADO DA BAHIA

<i>Total</i>	<i>6.835.167,09</i>	<i>6.835.167,09</i>
--------------	---------------------	---------------------

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<i>Total</i>	<i>10.122.940,03</i>	<i>10.122.940,03</i>
--------------	----------------------	----------------------

15. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de JANEIRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	22.212.380,72	22.212.380,72
Desp. de Capital	100.117,74	100.117,74
<i>Total</i>	<i>22.312.498,46</i>	<i>22.312.498,46</i>

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<i>Total</i>	<i>10.867.166,79</i>	<i>10.867.166,79</i>
--------------	----------------------	----------------------

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de JANEIRO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2020 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de JANEIRO a titulo de Sentenças Judiciais R\$ 50.416,45 (cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Até o mês, o presente mês, foram R\$ 50.416,45 (cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

17. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 10.255.566,83
FPM	R\$ 25.537.351,88
ITR	R\$ 48.545,91
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 11.343,64
ICMS	R\$ 6.931.271,54
IPI	R\$ 51.505,03
IPVA	R\$ 456.208,68
TOTAL	R\$ 43.291.793,51
REPASSE ANUAL	R\$ 3.030.425,55
REPASSE MENSAL	R\$ 252.535,46

Total Repasses 2022

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
05/01/2022	R\$ 1.000,00
20/01/2022	R\$ 230.000,00
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 231.000,00
VALOR DEVIDO	R\$ 2.799.425,50

18. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à JANEIRO de 2022, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

19. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de JANEIRO de 2022, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de JANEIRO de 2022, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA , 23 de março de 2022.

HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno
Decreto. nº 09 de 01 de janeiro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de JANEIRO de 2022, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 23 de março de 2022.

TLAGO BIRSCHNER
- Prefeito Municipal -